



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003382/2017
Data 29/05/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	006006.0412200022.011 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	3000000	7.800,00
0000042	006006.0412200022.012 33903900000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	2.490,00
TOTAL:				10.290,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


Superávit Financeiro: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

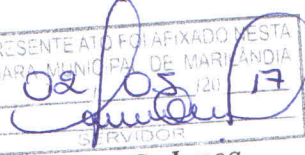
Marilândia-ES, 29 maio de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 05 / 20 17


Silmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02 / 05 / 20 17
SERVIDOR


Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa